**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO**

Descrição do objeto de maneira global, incluindo todos os itens a serem adquiridos ou serviços a serem prestados:

* 1. **Detalhamento dos itens**

As quantidades estimadas de exemplares a serem licitados estão distribuídos conforme tabela a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Un.** | **Qtd.** | **Valor máximo unitário** | **Valor máximo total** |
| 1 | Prestação de serviços Jornalístico para dar PUBLICIDADE a avisos, notas, licitações, convites, bem como outros assuntos de interesses da Câmara de Vereadores do Município de Muçum (RS).  b) Será obrigatório presença do representante do Jornal em todas as Sessões Ordinárias que acontece nas segundas feiras as 18 h e 30 min no Plenários da Câmara de Vereadores, para tomada de informações e, nas Sessões Extraordinárias e Solenes onde será comunicado previamente ao Jornal a datas e horários.  c) O Jornal deverá dispor de 1 (uma) página quinzenal para avisos, notas, licitações, convites, bem como outros assuntos de interesses da Câmara de Vereadores do Município de Muçum (RS). Só poderá ser menos de 1 (uma) página caso não tiver conteúdo para publicação.  d) Publicar todos os documentos que a Câmara indicar.  e) Fornecer a Câmara de Vereadores 15 (quinze) copias de cada edição do Jornal. |  |  |  |  |

* 1. **Classificação dos bens adquiridos**

Os bens pretendidos classificam-se como bens de natureza comum, em conformidade com o Decreto Regulamentar nº01/2024, já que se destinam às demandas inerentes as atividades do Poder Legislativo Municipal, com preços razoáveis aos praticados no mercado.

* 1. **Termos de entrega do(s) bem(s) e/ou serviço(s)**

A prestação do serviço dar-se-á em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação ao vencedor do certame, na sede da Câmara de Vereadores, correndo pelos contratados as despesas de entrega ou qualquer outra despesa correlata.

1. **JUSTIFICATIVA**

A contratação do serviço jornalístico é importante para a divulgação ao público em geral dos assuntos tratados durante as Sessões realizadas pela Casa Legislativa, além de todo e qualquer documento que passe pelas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, dando total publicidade e transparência dos assuntos relacionados ao Legislativo municipal.

1. **DAS OBRIGAÇÕES**
   1. **Pelo contratado**
      1. Cumprimento integral das obrigações previstas nos instrumentos, incluindo, observância do prazo de 15 (quinze) corridos da comunicação de que venceu o certame;
      2. Responsabilidade por encargos civis, trabalhistas, penais, administrativos, tributárias, previdenciário, bem como quaisquer outras que decorram da prestação do serviço;
   2. **Pela contratante**
      1. Pagamento integral do valor da proposta vencedora;
      2. Colaboração para a execução tempestiva do serviço, desde que não onere a administração pública.
2. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária utilizada para fins de custeio da presente contratação, será aquela indicada em anexo próprio elaborado pela assessoria contábil.

Muçum, 19 de fevereiro de 2025.

MAGALI DOS PASSOS

Agente de Contratação